

Relatório de Auditoria Cooperativa

Escopo 106 - Prudencial

Data Base: 30/06/2021

COOPERATIVA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO
MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE
PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

ENDEREÇO: Av. Antônio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial
– Juiz de Fora/MG

CNPJ(MF): 18.340.695/0001-16

AUDITOR RESPONSÁVEL: D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S –
CRC-ES 002282/O “S” MG

Vitória (ES), 03 de novembro de 2021

RAC 106-2021-DAGOSTINI

Senhores Administradores e Associados da
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA
INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE
Av. Antônio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial
Juiz de Fora - MG
Cep. 36.092-000

Fomos contratados por V.Sas. para a realização da atividade de auditoria cooperativa na COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE, doravante denominada “Cooperativa”, relativamente ao ano de 2021.

Nossos trabalhos nessa Cooperativa foram desenvolvidos no período de 13 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021, referentes à data base 30/06/2021, baseados no Escopo 106 – Prudencial definido pelo Banco Central do Brasil para o exercício de 2021, considerando o segmento no qual está enquadrada, a categoria à que pertence, a complexidade das operações, a avaliação preliminar de riscos, a adequação da situação econômico-financeira, a exposição da cooperativa a riscos decorrentes de suas operações com outras entidades e o resultado de auditorias anteriores realizadas.

Os trabalhos foram realizados com base em observações, indagações e testes realizados mediante amostragens – procedimento que não contempla a totalidade das contas, processos e operações da Cooperativa –, ou análises massificadas na carteira de crédito – na qual as operações são analisadas em conjunto, mediante aplicação de critérios de avaliação objetivos e uniformes na base de dados de crédito.

Como resultado dos nossos exames, emitimos este relatório de auditoria cooperativa, em atendimento à exigência contida no art. 13, da Resolução nº 97, de 25/05/2021, do BCB, subdividido nos seguintes anexos:

- ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo
- ANEXO II – Achados da auditoria e recomendações
- ANEXO III – Detalhamento(s) do(s) achado(s) de auditoria
- ANEXO IV – *Follow-up* do resultado de auditorias anteriores

Os achados eventualmente identificados como “Reincidência” decorrem de itens de avaliação comuns aos escopos de auditoria cooperativa do exercício anterior e do exercício atual, para os quais não se verifica o tratamento da causa raiz do achado, ou seja, pelos exames realizados no exercício atual constatamos novamente a ocorrência de situações semelhantes às identificadas na auditoria anterior.

Adicionalmente, os achados apresentados neste relatório requerem da administração da Cooperativa a estruturação, aprovação e implementação de plano de ação para sua regularização, contemplando, pelo menos, as ações, prazos de conclusão e responsáveis pela execução, observando-se que:

- Ações imediatas: geralmente são implementadas para a regularização de achados nos quais haja perdas esperadas, com impactos contábeis. Normalmente sua execução deve ocorrer no curto prazo;
- Ações estruturantes: implementadas para a regularização de achados relacionados a políticas, modelos e regras internas/sistêmicas que demandam alguma autorização, e não guardam relação com perdas esperadas. Normalmente são executadas no médio prazo; e
- Ações comportamentais: implementadas para a regularização de achados decorrentes da atuação dos órgãos de governança. Geralmente executadas no longo prazo.

Nossos comentários se referem aos controles internos em vigor no momento da execução das atividades de auditoria cooperativa, concluídas na data indicada no parágrafo primeiro acima. Portanto, não realizamos quaisquer procedimentos de auditoria cooperativa posteriormente à referida data, assim como não consideramos eventuais modificações ocorridas após aquela data.

O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Cooperativa, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos das Resoluções nº 4.887, de 28/01/2021, do CMN, e nº 97/2021, do BCB. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Atenciosamente,

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S
CRC-ES 002282/O – “S” - SP

Ideraldo Luiz A. de Moraes
Contador
CRC-ES 009503/O-0 – “S”- SP

Katillene Maria Silva da Rocha
Contadora
CRC PB 007247/O-8

ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Para o exercício de 2021, o Banco Central do Brasil definiu métricas para subsidiarem a realização dos trabalhos de auditoria cooperativa. Essas métricas estão divididas em três módulos: **I** - Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Econômico-Financeira; **II** - Regras e Práticas de Governança e Controles Internos; e **III** – Adequação da Gestão de Riscos. Cada módulo está dividido em diferentes quesitos que contém itens de avaliação a serem respondidos por meio de escolha de uma nota de 1 (baixo risco) a 4 (alto risco), conforme critérios abaixo. As notas atribuídas para cada item são automaticamente ponderadas e resultam numa nota final do escopo prudencial, que tomamos como base para a avaliação crítica dos resultados dos trabalhos de auditoria cooperativa.

Escopo 106 – Prudencial – classificação de risco:

1	Baixo Risco	3	Médio a Alto Risco
	A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante		A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes
2	Baixo a Médio Risco	4	Alto Risco
	A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e ou melhoradas		A cooperativa não atende ao item, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves

Como resultado das notas atribuídas a cada item objeto de avaliação, apresentamos a seguir a avaliação crítica dos resultados de nossos trabalhos de auditoria cooperativa, acompanhada da nota final e classificação de risco do escopo mínimo prudencial para o exercício:

Escopo	Avaliação Crítica dos resultados	Nota Final	Classificação de risco
106 - Prudencial	No geral, os processos de concessão e gerenciamento do risco de crédito são satisfatórios, demandando adequações pontuais que objetivem evitar conflitos de interesse no processo de análise e concessão de crédito além de melhorias no processo de validação dos procedimentos, sistemas e modelos destinados a gestão do risco de crédito. A atuação da governança requer melhorias no que tange ao tratamento integral de apontamentos da auditoria cooperativa anterior e à adoção de medidas para melhora de sua situação econômico-financeira, equilibrando suas receitas e despesas e, conseqüentemente, tornando a Cooperativa mais eficiente. O saneamento dessas situações contribui para que a cooperativa se mantenha solvente e viável. Os processos de monitoramento da liquidez se mostram adequados e compatíveis com a complexidade de suas operações, sua classificação como Cooperativa de capital e empréstimo e seu enquadramento como S5.	1,11	Baixo Risco

ANEXO II – Achados da auditoria e Recomendações

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Módulo I - Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira (Resolução BCB nº 97/2021, art. 11, inciso I):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação	Reincidência (Sim / Não)	Ação Requerida
1	Necessidade de melhoria da Eficiência Operacional.	Conforme Anexo III, Quadro 1, a eficiência operacional, que mede a capacidade da Cooperativa cobrir seus custos administrativas com o resultado da intermediação financeira, manteve-se superior a 90% nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e no primeiro semestre de 2021, situação que indica dificuldades da Cooperativa em gerar resultados da atividade-fim suficientes para a manutenção da estrutura necessária ao seu desempenho operacional de forma eficiente. Embora a administração da Cooperativa tenha estruturado plano de ação em 2019 para a reversão desse cenário, verifica-se que as medidas implementadas ainda não surtiram o efeito esperado.	Resolução nº 4.019/2011, art. 2º.	Revisar o plano de ação estruturado buscando alternativas mais robustas que objetivem, sobretudo, aumentar as receitas e/ou reduzir as despesas administrativas a níveis compatíveis com a estrutura de seus ativos.	Sim Existe plano de ação estruturado para a reversão desse cenário.	Estruturante

2	Oportunidades de adoção de medidas que se convertam em melhora na rentabilidade.	Em 2019 a administração da Cooperativa estruturou plano de ação contendo ações objetivando aumento da carteira de crédito e do quadro social, objetivando a melhora no desempenho econômico e o equilíbrio das receitas e despesas. Todavia, embora a Cooperativa tenha apesentado resultados positivos nos exercícios de 2019 e 2020 e no primeiro semestre de 2021, observa-se que a rentabilidade do patrimônio líquido comparada com a taxa de juros Selic dos mesmos períodos se mostra insatisfatória (exceto em 2020), evidenciando a necessidade de adoção de medidas que objetivem reverter esse cenário.	Resolução nº 4.019/2011, art. 2º.	Revisar o plano de ação objetivando calibrar as ações definidas em 2019 assim como buscar alternativas que se revertam em redução nas despesas administrativas.	Sim Existe plano de ação estruturado para a reversão desse cenário	Estruturante
3	Existência de conflito de interesse no processo de concessão de crédito.	Com base em análise individualizada numa amostra de 39 (trinta e nove) operações de crédito, de responsabilidade de 30 (trinta) contrapartes, somando um saldo devedor de R\$ 123.989,86, representando 20,02% da carteira de crédito ativa em 30/06/2021, verificamos existência de conflito de interesse no processo de deferimento das operações de crédito listadas no Anexo 3, Quadro 3, visto que o diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos participou desses processos..	Resolução CMN 2.554/1998, art. 2º, inciso II.	Implementar mecanismos para a segregação de funções de modo a assegurar a inexistência de conflitos de interesses nas situações em que o Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos desempenhe outras funções na cooperativa.	Não	Estruturante

4	Fragilidade no processo de validação dos procedimentos destinados à gestão do risco de crédito.	Ainda mediante análise massificada realizada em toda a carteira de crédito ativa em 30/06/2021, identificamos 19 (dezenove) operações de crédito de responsabilidade de pessoas físicas cadastradas no documento 3040 - Dados do Risco de Crédito com a característica especial 23 – Renegociação Covid-19 (Resolução 4.803/2020), embora a administração da Cooperativa tenha nos informado que não houve esse tipo de operação. Esses casos estão demonstrados no Quadro 4, do Anexo III.	Resolução CMN nº 2.554/1998, art. 2º, § 1º; Resolução CMN nº 4.606/2017, art. 26.	Embora a classificação e provisionamento das operações se apresentem adequados, recomendamos alterar sua característica especial. Além disso, essa situação demanda aprimoramento no processo de validação dos procedimentos destinados à gestão do risco de crédito.	Não	Estruturante
---	---	---	---	---	-----	--------------

Módulo II - Regras e Práticas de Governança e Controles Internos (Resolução BCB nº 97/2021, art. 11, inciso V):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação	Reincidência (Sim / Não)	Ação Requerida
1	Tratamento parcial de apontamento da auditoria Cooperativa anterior.	Na auditoria cooperativa relativa ao exercício de 2020 identificamos a oportunidades de melhorias na estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, dentre elas a necessidade de ações de capacitação sobre gerenciamento do risco operacional e socioambiental e de responsabilidade socioambiental. Entretanto, embora o plano de ação estruturado pela Cooperativa e apresentado para nossas análises apresente essa situação como concluída, não nos foram apresentadas evidências de capacitação sobre os temas mencionados.	Resolução nº 2.554/1998.	Revisar o plano de ação e estruturar ações que objetivem o tratamento desse apontamento.	Não	Estruturante e Comportamental

ANEXO III – Detalhamento(s) do(s) achado(s) de auditoria

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Quadro 1 – Inadequação do Índice de Eficiência Padrão (Anexo II, Módulo I, Achado 1):

Contas	2018	2019	2020	Jan-jun/2021
81700006	205.059	196.160	232.172	129.889
71100001	172.134	200.037	254.409	132.186
71400000	-	-	-	-
71500003	10.920	9.649	3.064	2.070
71700009	-	-	-	-
71800002	-	-	-	-
71900005	2.715	313	658	1.258
71920009	1.372	-	-	-
71990008	235	204	658	588
81100008	-	-	-	-
81200001	-	-	-	-
81500008	-	-	-	-
81600006	-	-	-	-
81900002	1.066	975	851	705
81956001	-	-	-	-
Despesas Administrativas	205.059	196.160	232.172	129.889
Margem de Contribuição	183.097	208.820	256.622	134.221
IE	111,99%	93,94%	90,47%	96,77%
Descrição	2018	2019	2020	Jan-jun/2021
Rendas de operações de crédito	172.134	200.037	254.409	132.186
Despesas administrativas	205.059	196.160	232.172	129.889
Insuficiência	(32.925)	3.877	22.237	2.296

Quadro 2 – Tendência da cooperativa em termos de rentabilidade e eficiência: (Anexo II, Módulo I, Achado 2):

Indicador	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	30/06/2021
Rentabilidade do PL	-3,6%	1,6%	3,2%	0,4%
% rentabilidade PL x Selic	-55,9%	27,2%	117,5%	27,9%
Índice de Eficiência	112,0%	93,9%	90,5%	96,77%
Índice de Eficiência admitido por alguns sistemas Cooperativos	50%-60%	50%-60%	50%-60%	50%-60%

Quadro 3 – Existência de conflito de interesse no processo de análise e concessão de operações de crédito (Anexo II, Módulo I, Achado 3):

CPF	Contrato	CPF	Contrato
000.120.717-22	3232199	043.432.856-18	3232774
005.742.736-46	3232645	045.571.956-01	3232659
007.322.215-10	3232557	046.127.716-64	3232745
009.255.987-55	3232095	046.127.716-64	3231992
013.126.896-17	3230588	051.732.466-00	3231953
013.126.896-17	3232817	052.327.606-02	3232164
014.162.086-23	3232169	053.971.686-37	3232516
014.162.086-23	3232610	056.841.086-60	3231960
014.307.476-84	3231962	069.350.186-33	3231950
016.547.776-84	3230905	069.645.586-24	3232170
026.901.827-18	3232353	069.645.586-24	3232674
027.357.366-79	3232767	075.123.126-60	3231846
027.357.366-79	3232047	077.540.266-43	3232728
036.297.816-67	3232505	083.683.856-44	3232172
036.538.396-10	3231980	083.683.856-44	3232742
040.381.126-08	3231734	083.683.856-44	3231864
040.381.126-08	3232167	086.549.636-62	3231774
041.725.857-79	3231761	087.266.026-52	3231779

Quadro 4 – Fragilidade no processo de validação de sistemas, modelos e procedimentos destinados à gestão do risco de crédito: (Anexo II, Módulo I, Achado 4):

CPF	Contrato	Característica Especial (3040)
069.350.186-33	3231950	01;23
051.732.466-00	3231953	01;23
009.255.987-55	3232095	01;23
830.758.606-20	3231128	01;23
699.212.616-49	3231994	01;23
762.248.306-06	3231751	01;23
036.538.396-10	3231980	01;23
056.841.086-60	3231960	01;23
125.823.047-00	3231983	01;23
087.266.026-52	3231779	01;23
092.021.276-03	3231152	01;23
075.123.126-60	3231846	01;23
041.725.857-79	3231761	01;23
086.549.636-62	3231774	01;23
122.516.357-93	3231652	01;23
014.307.476-84	3231962	01;23
805.475.166-49	3232070	01;23
040.381.126-08	3231734	01;23
168.431.767-39	3232045	01;23

ANEXO IV – Follow-up de relatórios de auditoria anteriores

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Obtivemos os planos de ação elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração da Cooperativa referente às auditorias cooperativa e interna do exercício de 2020, e apresentamos a seguir os achados/apontamentos seguidos das ações, datas de conclusão, responsáveis e nossos comentários, conforme o caso. Recomendamos que seja dado tratamento aos apontamentos em tratamento ou parcialmente tratados:

RAC 103-2020-DAGOSTINI, Anexo II:

Módulo	Nº Achado	Achado	Comentário da auditoria
I	1	Informações cadastrais incompletas na análise das propostas de crédito.	Tratado
I	2	Ausência de efetividade nos processos de recuperação de prejuízo.	Não foram identificadas reincidências.
II	1	Ausência de evidência de interação entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.	Não foram identificadas reincidências.
II	2	Existência de conflito de interesse na atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.	Tratado, especificamente sobre a atuação do diretor como responsável pela contabilidade.
III	1	Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos requer revisão para sua efetiva implementação.	Tratamento parcial, não se evidenciando a realização de capacitações sobre gerenciamento do risco operacional e socioambiental e responsabilidade socioambiental

Relatório de Auditoria Interna - Relatório RA 191/2021 - Linear Auditores:

Relatório	Nº Apontamento	Achado	Comentário da auditoria
RA	2.8.2	Limite de exposição de TVM superior a 15% do PR em mesma instituição financeira.	Não foram identificadas reincidências.
RA	3.1	Operações de crédito têm origem em percentual relevante de renegociações.	Não foram identificadas reincidências.
RA	4.3	Manual interno não determina as métricas para aplicação das categorias de risco de clientes, da instituição, das operações, transações, produtos e serviços.	Tratado.
RA	4.4	Ausência na definição das métricas para identificação do perfil de risco e qualificação de clientes.	Tratado.
RA	4.5	Parâmetros, variáveis e regras para monitoramento, seleção e análise de PLD/FT carecem de melhoramento.	Tratado.
RA	4.6	Procedimentos de “Conheça seus Funcionários, Parceiros e Prestadores de Serviço” não definem os dados, informações e métricas a serem considerados para a classificação em categorias de riscos.	Tratado.